

A Prefeitura Municipal de Bujari através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação torna pública a convocação dos candidatos para entrega de documentos e assinatura de contrato do resultado do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas, por tempo determinado, para contratação temporária para o quadro funcional da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Bujari – SEMCIAS, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 A convocação dos candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCR	CANDIDATO
3º	13	GLAUCIANE BARROS DE OLIVEIRA
NUTRICIONISTA		
CLAS	INSCR	CANDIDATO
4º	26	HELEN KETRINY CUNHA LIRA OMAR
5º	5	SARAH CARVALHO PEREZ

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer no período de 04/03/2026 a 06/03/2026; das 8h00min às 12h, no endereço abaixo:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL
Bujari	Rua Jose Acrisio de Melo e Silva, 10, bairro: Ceramica, município: Bujari/AC	Sede da Prefeitura Municipal

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
 - Para Diploma médio, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), (original e uma cópia); e Certificado de conclusão do curso de atendente de farmácia;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
 - Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
 - Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
 - Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
 - Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
 - Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
 - Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
 - Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
 - Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
 - Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
 - Comprovante do número da Conta Corrente da Agência da Caixa Econômica Federal;
 - Atestado médico Pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Prefeitura municipal de Bujari – AC, 02 de março de 2026

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito de Bujari/AC
Nayara Cristina Maciel Cardoso da Mota
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social de Bujari/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
PROCESSO Nº 2025.09.03
DISPENSA Nº 08.2025.
OBJETO: Contratação de empresa, sem fins lucrativos, especializada em recrutamento e seleção de estagiários para atuar como agente de integração e intermediar todas as etapas de contratação de estudantes, de forma a garantir a realização de estágio curricular, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, técnico e superior

O presente Contrato detém o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.10.04.122.0401.2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.10.12.361.0601.2029 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação

10.10.12.361.0601.2028 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

08.10 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

08.10. 10.122.0701.2038.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde e Saneamento

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 21/01/2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA 10/02/2026.

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE E Julio Cesar da Silva pela CONTRATADA.

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 986/2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e criação de Projeto de Atividade, no Orçamento Financeiro do Exercício de 2026, e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$82.702,70 (Oitenta e dois mil, setecentos e dois reais e setenta centavos). Conforme projeto de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

004 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CULTURA

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

2143 – PROJETO/ATIVIDADE – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
33903100	700	Premiações, culturais, artística, científica e desportivas	82.702,70
Total			82.702,70

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito previstos no art. 1º provirão de Repasse da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capixaba – Acre, em 03 de março de 2026.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito de Capixaba.

GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 987/2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito Orçamentário por Superávit Financeiro no Orçamento Financeiro do Exercício de 2026, e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$462.454,53 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

012 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES

2235 – PROJETO/ATIVIDADE – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
44905200	700	Equipamentos e material permanente	462.454,53
TOTAL			462.454,53

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito previstos no art. 1º provirão de Superávit Financeiro, conforme Demonstrativos em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capixaba – Acre, em 03 de março de 2026.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito de Capixaba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001 – Centro da municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.604/0001-50, neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. George Eduardo Carneiro Macedo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004/2025, em observância ao Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 260/2023, torna público a todos os interessados que estará recebendo COTAÇÃO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seções em Equoterapia para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da Rede de Saúde do Município de Capixaba – AC. Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail setordecomprascp@gmail.com. Eventuais propostas poderão ser encaminhadas no prazo de até 3 (dias) dias úteis a contar da data de publicação, no e-mail supramencionado.

Capixaba – AC, 03 de março de 2026.

George Eduardo Carneiro Macedo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Capixaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pessoa jurídica de direito público com sede na Rua João Tessinari, nº 050 – Centro desta municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.212.804/0001-10, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. Rakel Vieira de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 001/2025, em observância ao Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 260/2023, torna público a todos os interessados que estará recebendo COTAÇÃO DE PREÇOS afim de realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a Aquisição de material de consumo em geral, compreendendo Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Capixaba – AC. Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail setordecomprascp@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo em geral, compreendendo Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros correlatos. Eventuais propostas poderão ser encaminhadas no prazo de até 3 (dias) dias úteis a contar da data de publicação, no e-mail supramencionado.

Capixaba – AC, 03 de março de 2025.

Rakel Vieira de Almeida
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CARGA E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) DE 8KG E 13KG, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais, pertencentes à Prefeitura Municipal de Capixaba – Acre.

A Pregoeira torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 04/02/2026 às 09 horas, por interesse administrativo, o aviso de reabertura será republicado com uma nova data e horário para abertura do certame.

Capixaba – AC, 03 de março de 2026.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 014/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, de 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JÚLIO CESAR AMARAL DA CRUZ, portador do CPF nº 089.220.682-99, do cargo em comissão, nível CAS 1, nomeado através do Decreto nº 525, de 19 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, de 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JAMIULA SORIANO DE AMARAL, portadora do CPF nº 517.972.592-53, para desempenho do cargo em comissão, fixada sua lotação na Assessoria Especial de Relações Institucionais do Gabinete do Prefeito de Cruzeiro do Sul/AC, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 1 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, de 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALITON GOMES SILVA, portador do CPF nº 045.164.312-70, para desempenho do cargo em comissão, fixada sua lotação na Assessoria Especial de Relações Institucionais do Gabinete do Prefeito de Cruzeiro do Sul/AC, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 4 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, de 26 de dezembro de 2024,